



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1962

PROCESSO N.

Interessado: *As Comissões de Justiça e Fi-*
nanças.

Assunto: *Projeto de Lei n.º 69 - que autg-*
riza pagamentos ao Sr. Antonio Pe-
reira Genelmi e abre o credito
especial

AUTUAÇÃO

Aos *1* (um) dias do mês de *outubro*
do ano de mil novecentos e sessenta e *dois*,
autuô, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE LEI Nº 62 (1242)
of. lei

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 2/10/62
Ramundo Barbosa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

- Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Snr. Antonio Pereira Genelhu a quantia de Cr\$ 11.955,00 - correspondente a despesas que efetuou com rede de distribuição elétrica na Esplanada,.....
- Art.2º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 11.955,00 - para fazer face as despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei.
- Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1 de outubro de 1962

Edward Glorias

Ernesto Zan.

Raulino

Sergentissimo

M. Barbosa

Ramundo Barbosa

APROVADO em ^{2ª} discussão

por _____
 Sala das Sessões, 2/10/1962
Ramundo Barbosa
 Presidente

A SANÇÃO
 Sala das Sessões, 2/10/1962
Ramundo Barbosa
 PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

REQUERIMENTO Nº 45

EXMO. SNR.
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Atsord
2/10/62
Fernando Barbosa

O Vereador que esta subscreve requer se digne V.Excia. apos ouvida a Casa seja o projeto de Lei nº 62 apreciado em discussão única e em regime de urgencia.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 1962

Eduardo Glauco

Of. nº101/62

Colatina, 3 de outubro de 1962

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei nº1242, que abre crédito especial na importância de Cr.\$ 11.955,00.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº1242

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Sr. Antônio Pereira Gonçalves a quantia de Cr. \$11.955,00 (onze mil novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), correspondente às despesas que efetuou com uma rãde de distribuição na Esplanada, nesta cidade.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de ONZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS, que correrá por conta de provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -- revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 3 de outubro de 1962

PRESIDENTE